



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

sexta-feira, 3 de junho de 2016

Ano IV - Edição nº 00567 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA0E2993076F2120AB4178B0E05AE2AA

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N° 004/2016
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2016
- DECRETO N° 320A/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016 - Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Xique-Xique e dá outras providências.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 308/2016
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 311/2016
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 312/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Tomada de Preço

AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N ° 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE, torna público que em virtude do TOMADA DE PREÇOS ter sido Deserta, decide REPUBLICAR O TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PROJETO PADRÃO TIPO I DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações técnicas constantes na planilha de especificações, cuja sessão será realizada no dia 21/06/2016, as 09:00 horas. Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Dom Máximo, nº 384, 1º Andar, Centro. Maiores informações pelo telefone (74) 3661-1455 XIQUE XIQUE – BA, 01 de junho de 2016. Márcio Queiroz Rocha – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Dispensa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2016

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei 8.666/93, em favor da pessoa jurídica **BWR ENTRETENIMENTO LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ Nº 20.118.552/0001-06, consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 638.369,00 (Seiscentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais)** a ser pago em três parcelas, PARA A CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS, PARA APRESENTAÇÃO POR OCASIÃO DA FESTIVIDADE DO 88º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE, QUE DEVERÁ SE REALIZAR NOS DIAS 10, 11, 12 e 13 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

Xique-Xique, 06 de maio de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 674/2016

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa jurídica **BWR ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.118.552/0001-06, no valor global de **638.369,00 (Seiscentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais)** a ser pago em três parcelas. Objeto é A CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS, PARA APRESENTAÇÃO POR OCASIÃO DA FESTIVIDADE DO 88º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE, QUE DEVERÁ SE REALIZAR NOS DIAS 10, 11, 12 e 13 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, decorrente de procedimento de inexigibilidade de licitação n.º 045/2016, conforme o art. 25, III da Lei n.º 8.666/93. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 0803—UNIDADE DE CULTURA, Proj./Ativ: - 2078 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS, Elemento: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

Xique-Xique, 06 de maio de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556 - www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - GABINETE DO PREFEITO

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000 – Telefone: (74) 3661-1556

DECRETO Nº 320A/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Xique-Xique e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n.º 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS – de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria nº 30/2014 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10º e 11º, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º - Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Xique-Xique serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

1/4

DECRETO Nº 320A/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - GABINETE DO PREFEITO

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000 – Telefone: (74) 3661-1556

Art. 2º - O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

- I** – imóvel físico;
- II** – recurso pecuniário; ou
- III** – acomodação em hotel ou pousada.

§1º - As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares;

§2º - Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares;

§3º - Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS;

§4º - Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia;

§5º - Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º - A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º - São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

- I** – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
- II** – disponibilidade de energia elétrica;
- III** – abastecimento de água.

§1º - Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§2º - A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - GABINETE DO PREFEITO

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000 – Telefone: (74) 3661-1556

Art. 6º - O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para o local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º - O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

- I** – recurso pecuniário; ou
- II** – “*in natura*”.

Art. 8º - Fica estabelecido o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

Art. 9º - Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10 - Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 11 - Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único - O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12 - Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13 - Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14 - O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I** – Abandono ou desistência do Projeto;

3/4

DECRETO Nº 320A/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - GABINETE DO PREFEITO

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000 – Telefone: (74) 3661-1556

II – Desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15 - As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias previstas para este ano em exercício e nos subsequentes.

Art. 17 - O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, 04 de maio de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

GEORGE SANTANA FIGUEIREDO

Secretário Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 308/2016

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física **JOLÂNDIA FRANCISCA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **152.290.558-80**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DA SECRETARIA, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA (Srª. JOLÂNDIA FRANCISCA DE SOUZA), SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE OVOS DA PÁSCOA CASEIRO, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS.**

XIQUE - XIQUE, 23 de março de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 308/2016

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 23 de março de 2016.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 340/2016

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **JOLÂNDIA FRANCISCA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF n.º **152.290.558-80**, no valor global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** de acordo com informação da secretaria, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA (Srª. JOLÂNDIA FRANCISCA DE SOUZA), SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE OVOS DA PÁSCOA CASEIRO, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS**, com a duração de **5 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **308/2016**, conforme o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Projeto/Atividade: 2068 - GESTÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO, Elemento Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 01 - REC.IMP.TRANSF.IMPOSTOS EDUCAÇÃO -25%, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 23 de março de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N.º 340/2016

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 23 de março de 2016.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 311/2016

O **MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física **GILBERTO MUNIZ FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **109.047.785-68**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DA SECRETARIA, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (GILBERTO MUNIZ FERREIRA) DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DO PROJETO “ÁGUA PARA QUE TE QUERO” EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA ÁGUA.

XIQUE - XIQUE, 21 de março de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 311/2016

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 21 de março de 2016.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

DITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 607/2016

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **GILBERTO MUNIZ FERREIRA**, inscrito(a) no CPF n.º **109.047.785-68**, no valor global de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** de acordo com informação da secretaria, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (GILBERTO MUNIZ FERREIRA) DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DO PROJETO "ÁGUA PARA QUE TE QUERO" EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA ÁGUA.**, com a duração de **1 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **311/2016**, conforme o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 12 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL, Projeto/Atividade: 2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AM, Elemento Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 21 de março de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N.º 607/2016

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 21 de março de 2016.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 312/2016

O **MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física **EDVALDO FERREIRA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **220.869.275-68**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DA SECRETARIA, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, CONVIDANDO A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DO PROJETO JUVENTUDE NA PRAÇA NO DIA 02/04/2016 ÀS 18 HS NA PRAÇA D. MAXIMO.**

XIQUE - XIQUE, 30 de março de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 312/2016

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 30 de março de 2016.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 608/2016

O MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **EDVALDO FERREIRA MARTINS**, inscrito(a) no CPF n.º **220.869.275-68**, no valor global de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** de acordo com informação da secretaria, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, CONVIDANDO A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DO PROJETO JUVENTUDE NA PRAÇA NO DIA 02/04/2016 ÀS 18 HS NA PRAÇA D. MAXIMO., com a duração de **2 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **312/2016**, conforme o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 13 - SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE, Projeto/Atividade: 2113 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, Elemento Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 30 de março de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N.º 608/2016

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 30 de março de 2016.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças